



LEI ORDINÁRIA Nº 2031

de 20 de março de 2008

Torna Obrigatória a expedição de Receitas Médicas e Odontológicas, Datilografadas, Digitadas ou em Outra Forma Mecânica, no Âmbito do Município de Corumbá, pelos Consultórios Particulares ou da Rede Pública.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei :

Art. 1º..

Torna Obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas datilografadas, digitadas ou em outra forma mecânica, no âmbito do Município de Corumbá, pelos consultórios particulares ou da rede pública municipal.

Art. 2º..

O Chefe do Executivo Municipal terá 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei, indicando as sanções de penalidades cabíveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah Presidente

